PORTARIA Nº 82, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA COMISSIONADA NATHALIA FRANCIELLE DE SOUZA PARA RESPONDER PELO SETOR DE ALMOXARIFADO E FROTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, em exercício, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 87, Inciso I, alínea G do Regimento Interno desta Casa e o inciso II do art. 29 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a nomeação da Sra. NATHALIA FRANCIELLE DE SOUZA, por meio da Portaria nº 20/2024, para exercer cargo em comissão de livre nomeação no Grupo de Direção e Assessoramento do Poder Legislativo Municipal – DALEG, Nível 02;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, controle e gestão eficaz dos bens patrimoniais, materiais de consumo e da frota oficial da Câmara Municipal de Sarzedo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de designar servidor comissionado para responder pelas atividades do Setor de Almoxarifado e Frotas, com observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATHALIA FRANCIELLE DE SOUZA**, ocupante do cargo comissionado do Grupo DALEG – Nível 02, nomeada por meio da Portaria nº 20/2024, para responder pelo Setor de Almoxarifado e Frotas da Câmara Municipal de Sarzedo.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Art. 2º São atribuições da servidora designada, sem prejuízo das demais previstas em portarias expedidas pela Câmara Municipal de Sarzedo, as seguintes responsabilidades:

I. Atender às demandas dos demais setores da Câmara relacionadas ao almoxarifado e à frota;

II. Responder pela guarda e correta destinação dos bens públicos sob sua responsabilidade;

III. Informar e comunicar imediatamente à Diretoria Administrativa, ao Controle Interno ou à Presidência qualquer irregularidade, dano, extravio, necessidade de reparo ou situação que demande providências urgentes relacionadas aos setores;

IV. Propor melhorias nos processos de trabalho do setor, visando à otimização dos recursos e à redução de custos.

Art. 3º A servidora designada deverá observar e cumprir rigorosamente todas as normas, regulamentos, portarias, instruções normativas e demais atos normativos vigentes que regem o Setor de Almoxarifado e Frotas, bem como aqueles que vierem a ser criados ou alterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2025.

PAULO GEOVANI BARBOSA PERREIRA
Presidente da Câmara - 2025 - 2026

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br